



D.E.P.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 197/DES, de 7 DE NOVEMBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 3.307/77, RESOLVE declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviárias, áreas de terras e benfeitorias porventura nele encontradas, abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR-376/PR, trecho ORTIGUEIRA - APUCARANA, entre as estacas 0 - 4567 + 0,05 = 4548 + 14,43 - - 5130, numa extensão de 102,966 KM, conforme projeto aprovado pelo Diretor de Planejamento através Portaria nº DR.P-118/78 e consequentes desenhos nºs PEET-3804/78 até PEET-3873/78 que se encontram no supracitado processo.

ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA
DIRETOR GERAL

IS/ams.

O ORIGINAL FOI RESERVADO
PELO DIRETOR-GERAL
EM 11/11/78

AURELIO MAURICIO DE SOUZA
MATR. 81.635

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicada no
Boletim de Transportes nº 408/12/1978
S. RR. Sv. PM. CD. DPDD